



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034**

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de
Educação, referente a Meta 1.b.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Meta 1.b passa a vigorar com a seguinte redação:

“Meta 1.b. Reduzir, a no máximo dez pontos percentuais, a desigualdade de acesso à creche entre as crianças do quartil de renda familiar per capita mais elevado e as do quartil de renda familiar per capita mais baixo até o quinto ano da vigência deste PNE.”



* C D 2 5 0 8 8 1 8 3 0 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 20/05/2025 16:38:17.353 - PL261424
EMC 2375/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2375/2025

JUSTIFICATIVA

Se a Meta 1.a é sobre universalizar a creche até o final do PNE, a Meta 1.b pode ser proposta para reduzir a diferença de acesso por estratos de renda. O IBGE utiliza como padrão o “quartil” de renda e, portanto, a mudança para “quintil” pode impactar na dificuldade de cruzamentos e metrificação no monitoramento desta meta.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://transparencia.camara.leg.br/CD25081830900>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante



* C D 2 5 0 8 8 1 8 3 0 9 0 0 *